

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo M.C.L. nº 89/2025

Dispensa de Licitação nº 82/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o veículo descrito no item 2 deste Termo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Veículo: CAMINHÃO

Placa: DMN-4403

Modelo: BASCULANTE WORKER

Ano: 2007/2007

Quilometragem: 168.653

Item	Qtde	Unid.	Materiais/serviços (descrição primária)	Valor mediano total (R\$)
1	01	pç	Lâmpada esmagada de 5W/12V	10,00
2	02	pç	Lâmpada H1 farol alto	83,60
3	02	pç	Soquete	32,00
4	06	un	Abraçadeira metal	45,00
5	02	pç	Lâmpada de freio 12V	35,33
6	01	pç	Relê de pisca	51,00
7	01	pç	Chave de luz	349,00
8	01	SV	Mão de obra mecânica/elétrica para a substituição de peças e componentes.	380,00

2.1. As peças devem ser novas, NÃO retificadas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em atenção ao Ato Normativo nº 13/2024 SAMA E T I E T E, no que tange à aplicabilidade dos artigos 30 e 31, resta devidamente preenchida a exigência legal inerente à alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR VALOR GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Considerando o ciclo de vida dos objetos temos como solução a aquisição de produtos de uso comum através de dispensa de licitação.

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O veículo deverá ser retirado na sede da autarquia em no **máximo 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

6.2. O prazo máximo para execução do serviço será de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

7. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços serão executados na oficina da contratada que deverá situar-se **até 25 (vinte e cinco) quilômetros** da sede da autarquia. Caso a empresa vencedora esteja além da quilometragem mencionada, o transporte do veículo será por conta da empresa vencedora cabendo total responsabilidade sobre qualquer dano causado ao objeto.

7.2. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas do setor.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva do serviço, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

9.1. As condições de Habilitação estão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

9.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

9.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

11. DA GARANTIA DO OBJETO

11.1. A garantia deve cobrir todos os serviços realizados, incluindo as peças e componentes substituídos.

11.2. A contratada deve se comprometer a corrigir quaisquer problemas cobertos pela garantia, sem custo adicional ao contratante, dentro de um prazo razoável.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos por se tratar de entrega imediata.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O SAMAE poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na

qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

14. DA ESTIMATIVA

14.1. A estimativa de preços que permeiam este inciso foi obtida pelo Departamento de Compras e Licitações em momento oportuno no transcorrer do rito processual, devido a quantidade de itens e a natureza da contratação, perfazendo o valor mediano total de R\$ 985,93 (novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2025.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

16.1. A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação emepígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.

16.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, tornando o instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

17. DA JUSTIFICATIVA

17.1. Os serviços solicitados atendem a necessidade de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças no veículo que compõe a frota desta Autarquia, visando mantê-lo em perfeitas condições de uso, prolongando sua vida útil e oferecendo segurança aos usuários. Além disso, a prestação dos serviços se dá em decorrência da inexistência, no quadro funcional deste órgão, de profissionais com atribuições de executar serviços de manutenção (preventiva e/ou corretiva) em veículos automotores. Portanto, é necessário contratar empresa que preste os serviços descritos no objeto deste Termo.

Tietê, 23 de julho de 2025.